

23° 27' 14,50" - Longitude o 46° 19' 08,96" – Extensão 962,31 m - Prazo 30 anos.

- Travessia Aérea 01 BSSC B = 3,00 m x H = 2,00 m - Afluente do Córrego Caputera - Coord. Geográficas Latitude S 23° 26' 51,59" - Longitude o 46° 19' 02,57" - Prazo 30 anos.

- Travessia Aérea 02 BSSC B = 4,00 m x H = 2,00 m - Afluente do Córrego Caputera - Coord. Geográficas Latitude S 23° 27' 03,85" - Longitude o 46° 19' 09,18" - Prazo 30 anos. Processo DAAE 9912332 - Extrato de Portaria 1195/21.

Portaria do Superintendente do DAAE, de 25-2-2021
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63262 de 09/03/18 e da Portaria DAAE-630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24-06-2020.

Fica excluído o Poço, constante no Artigo 1. da Portaria DAAE-608, de 05-03-2013, publicado no D.O. em 06-03-2013, e reti-ratificada em 19-07-2016, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-002 - DAAE 153-0015 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.571,60 - E 457,40 - MC 51 - Prazo 10 anos - Vazão 14,67 m3/h - Período 15,25 h/d - (todos) d/m

A Portaria DAAE n. 608, de 05-03-2013, publicado no D.O. em 06-03-2013, e reti-ratificada em 19-07-2016, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9403975 - Extrato de Portaria 1174/21.

Fica excluído a captação subterrânea, constante no Artigo 1. da Portaria DAAE n. 2905, de 28-05-2019, publicado no D.O. em 31-05-2019, conforme abaixo relacionado:

- Captação Subterrânea (Solicitado pelo Requerimento 20190000314-C47) - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°8'3.001") - Longitude o (49°0'58.756") - Volume Diário: 540,00 m³ - Prazo 60 meses.

A Portaria DAAE n. 2905, de 29-05-2019, publicado no D.O. em 31-05-2019, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9206478 - Extrato de Portaria 1175/21.

Fica excluído o poço local, constante no artigo 1. da Portaria DAAE n. 2267 de 20-07-2016, Publicada no D.O. de 21-07-2016, e reti-ratificada no D.O. de 14-10-2016, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-037 - DAAE 153-0003 (P7-PPS1) - Aquífero Adamantina/Santo Anastácio - Rua Nove, 20 - Bairro Ameliópolis - Coord. UTM (Km) - N 7.588,93 - E 469,04 - MC 51 - Prazo 09 anos - Vazão 4,50 m³/h - Período 20 h/d - (todos) d/m.

A Portaria DAAE n. 2267 de 20-07-2016, Publicada no D.O. de 21-07-2016, e reti-ratificada no D.O. de 14-10-2016, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9400126 - Extrato de Portaria 1186/21.

Despacho do Superintendente, de 25-02-2021
Revogação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.EE n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24-06-2020.

Referência:
Autos DAAE n. 9707524
À vista do §1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE n. 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, e em atendimento ao Parecer Técnico da Diretoria da Bacia a do Baixo Tietê - BBT.

Fica revogado o Despacho do Superintendente do DAAE de 11-11-2014, que autorizou a Madelrene Aparecida Vieira de Oliveira, CPF 044.372.188-25, a utilizar recurso hídrico, na Rodovia Jamil Chamas, Km 01, s/n, no município de Macaúbal, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 DAAE 072-0131 - Aquífero Formação Adamantina – Coord. UTM (Km) N 7.700,80 – E 608,67 – MC 51.

DIRETORIA DA BACIA DO ALTO TIETÊ E BAIXADA SANTISTA

Despacho da Diretora, de 9-2-2021
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAAE eletrônico n.26124/2017 de 08-11-2017, e manual n.256/2017 de 06/11/17, apresentado por Hélio Takeshi Takagaki, CPF 042.147.208-14 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n 9911071, declaramos dispensados de outorga os usos, localizados na Estrada Mogi- Taiçupeba, km 19, Taiçupeba / Estrada Yamato, 225 (novo) município de Mogi das Cruzes, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Barragem do Rio Jundiá - Coordenadas Geográficas Latitude S 23°39'12,20" – Longitude o 46°11'22,33" – Vazão Instantânea 10,00 m³/dia.

- Captação Subterrânea – Aquífero Sedimentar - Coordenadas Geográficas Latitude S 23°39'12,88" - Longitude o 46°11'18,45" – Vazão Instantânea 0,20 m³/dia. Extrato DDO/BAT n.33, de 09/02/21.

DIRETORIA DA BACIA DO BAIXO TIETÊ

Despacho do Diretor da Bacia do Baixo Tietê, de 23-02-2021
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias Daae n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo Daae n. 3915, de 21-07-2020, Cpf 355.826.738-90 e do parecer técnico contido no Processo Daae n. 9712308 / Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Macaúbal, para fins de atendimento Doméstico, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea – Aquífero Adamantina - Coordenadas Geográficas Latitude S 20°47'22,08" – Longitude o 49°57'21,19" – Vazão Instantânea 2,50 m³/dia. Extrato Ddo/Bbt n. 040, de 23-02-2021.

DIRETORIA DA BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Despacho da Diretora da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 25-2-2021
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ASSOCIAÇÃO Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari, CPF/CNPJ 01.845.656/0001-78 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9605202, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Campos do Jordão, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°44'35.171") - Longitude o (45°38'1.891") - Volume Diário: 9,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200028815-0F2.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 076 DE 24-02-2021.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 22-2-2021
Informe de Indeferimento

Referência:
- Interessado: Nilton Carlos Maringolo
- CPF/CNPJ: 156.270.518-09 - Localização: Chácara São José

- Município: Guaira
- Processo DAAE 9314451

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Lançamento Superficial - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°19'0.850") - Longitude o (48°19'18.740") - Vazão Máxima Instantânea 9,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 180,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200027814-VSQ.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 26/2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 23 / 2 / 2021

Informe de Indeferimento Referência:

- Interessado: Ivan Paulo Silveira
- CPF/CNPJ: 352.063.488-05 - Localização: Sítio Nossa Senhora de Fatima
- Município: Mogi Guaçu
- Processo DAAE 9313866

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°11'30.920") - Longitude o (46°57'13.450") - Volume Diário: 225,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200016735-95A.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 29/2021.

Despachos do Diretor, de 23-02-2021
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Odacir Rehder Duarte, CPF/ CNPJ 600.134.608-97 e do parecer técnico contido no Processo DAAE 9314240, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) recreação, localizado(s) na Fazenda Boa Esperança Gleba 1A, município de Aguaí, conforme abaixo:

- Barramento - Afluente do Rio do Itupeva - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°4'5.390") - Longitude o (46°57'47.810") - Volume: 1476 (m³) - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200025459-RUS.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 121/2021.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Prefeitura Municipal de Descalvado, CPF/CNPJ 46.732.442/0001-23 e do parecer técnico contido no Processo DAAE 9300566, declaramos dispensada(s) de outorga a(s) interferência(s) ou o(s) serviço(s), localizado(s) no Ribeirão Bonito, próximo a ETE, no município de Descalvado, conforme abaixo:

- Desassoreamento - Ribeirão Bonito - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°53'6.846") - Longitude o (47°35'38.078") - Extensão: 200 m - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210002581-V03.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 131/2021.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Carlos Eduardo Mengali, CPF/ CNPJ 107.880.158-42 e do parecer técnico contido no Processo DAAE 9313955, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s) de recursos hídricos, para fins de reservação e irrigação, localizado(s) no Sítio Três Barras, no município de Divinópolis, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do Afluente do Rio do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°41'3.392") - Longitude o (46°40'34.630") - Vazão Máxima Instantânea 2,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 15,00 m³ - Período 7h30 /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200018845-SFX. Tanque Escavado - Bacia do Afluente do Rio do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°41'3.000") - Longitude o (46°40'35.717") - Volume: 5.000,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200018828-XA5.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 125/2021.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor, de 25-02-2021
Declaração de Viabilidade de Implantação de Empreendimento.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por Sabesp - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CPF/CNPJ 43.776.517/0483-87, na Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de rede pública, na Estrada Municipal Garbeloto, nº s/n° - CEP: 17.830-000, Flórida Paulista - SP, localizada no município de Flórida Paulista, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°37'20.902") - Longitude o (51°10'36.221") - Volume Diário: 125,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200027123-6CJ. - Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°37'10.491") - Longitude o (51°10'38.991") - Volume Diário: 177,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200027129-CNR. - Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°36'37.601") - Longitude o (51°11'14.081") - Volume Diário: 329,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200027135-LMF. Processo DAAE 9403013 - Extrato DVI 051/2021.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por Rogério Turato Garcia Junqueira, CPF/CNPJ 08.005.458/0004-98, na Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na ESTRADA MUNICIPAL PRES. Bernardes a Alfredo Marcondes, nº S/N - CEP: 19.300-000, Presidente Bernardes - SP, localizada no município de Presidente Bernardes, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego dos Macacos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°59'7.279") - Longitude o (51°29'35.269") - Vazão Máxima Instantânea 168,65 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 3.541,65 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200019231-VRR. Processo DAAE 9413978 - Extrato DVI 052/2021.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por Adilson Geraldo Andreotti, CPF/CNPJ 434.460.516-00, na Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na Est. Cândido Mota à Porto Marinho, KM 6,5 à Direita, nº S/N - CEP: 19.880-000, Cândido Mota - SP, localizada no município de Cândido Mota, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Água do Macuco - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°49'39.492") - Longitude o (50°22'47.607") - Vazão Máxima Instantânea 200,00 m³/h - Uso

Diário Máximo: Volume 4.200,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200022794-SKX. Processo DAAE 9414077 - Extrato DVI 055/2021.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por Entrevias Concessionária de Rodovias S.A, CPF/CNPJ 26.664.057/0001-89, na Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de regularização de vazão - outros usos, na Rodovia Miguel Jubran (SP-333), entre o km 427+050 e o km 450+990, municípios de Tarumã e Florínea, localizada no município de Florínea, conforme abaixo:

- Canalização - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°50'36.500") - Longitude o (50°42'46.593") - Extensão: 219.67m - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia

- Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200025770-R2N. Processo DAAE 9410882 - Extrato DVI 057/2021.

Despacho do Diretor, de 25-02-2021
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias Daae n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Lunhani Ltda, Cpf/Cnpj 01.810.948/0001-75 e do parecer técnico contido no Processo Daae n. 9406163, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Emilianópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°50'52.220") - Longitude o (51°29'16.040") - Volume Diário: 14,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200019861-V9Z.

Extrato Ddo Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 062/2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias Daae n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Município de Cândido Mota, Cpf/Cnpj 46.179.958/0001-92 e do parecer técnico contido no Processo Daae n. 9400458, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Cândido Mota, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Córrego do Jacu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°44'24.950") - Longitude o (50°22'16.340") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210003577-Bra.

Extrato Ddo Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 063/2021.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Publicação dos valores que compõem os salários dos cargos existentes na Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, em 31-12-2020, em atendimento ao artigo 39, parágrafo 6º, da Constituição Federal e artigo 21, inciso XVII, das Instruções 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Quadro de Pessoal em 31-12-2020
Fixado pelo Decreto 61.850 de 02-03-2016
Sub Quadro de Cargos Permanentes

	Remuneração	
	MÍNIMA	MÁXIMA
Guarda Parque	1.045,00	2.717,37
Agente de Recursos Ambientais	1.045,00	2.717,37
Técnico de Recursos Ambientais	1.045,00	3.696,94
Analista de Recursos Ambientais	2.157,10	12.665,51

	Remuneração	
	MÍNIMA	MÁXIMA
Secretária	2.934,72	3.992,70
Chefe de Unidade	5.432,03	5.432,03
Assessor	4.312,13	4.312,13
Assessor de Diretoria Adjunta	6.335,90	8.619,92
Assessor de Diretoria Executiva	7.390,19	10.054,31
Assessor Jurídico	7.390,19	10.054,31
Gerente	10.054,31	10.054,31
Diretor Adjunto	11.727,31	11.727,31
Diretor Executivo	16.122,90	16.122,90

Termo de Doação

Processo FF 022/2020
Participes: Funbio CNPJ 03.537.443/0001-04 e Fundação para Conservação e Produção Florestal- CNPJ 56.825.110/0001-47.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Projeto Janelas do Parque Estadual Restinga de Bertioega — PERB, Unidade de Conservação de Proteção Integral, administrada pelo Donatário e beneficiária do Projeto, indicada no mesmo Anexo I (Carreta reboque marca Garra, modelo Presidente, cor prata, ano e modelo 2020 e Tela de proteção).

Vigência: o presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo Donatário para tanto, deverá emitir o respectivo termo de recebimento pelo Sistema Cérebro do Doador, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 2 dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.
Data da Assinatura: 25/02/2021 (6/2021)

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar as licenças concedidas, posição 25-02-2021, no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 171/2020 (083826/2019-85)

Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu 3para Usina Bazan S/A, a Licença Ambiental Prévia 2773 de 23-02-2021, para Linha de Transmissão - LT 138kV SE Bazan - SE Bela Vista e Subestação UTE Bazan, localizada no município de Pontal com validade de 05 anos, a contar da data de sua emissão.

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição 25-02-2021 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 13642/2002 (020546/2021-06)

A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Renovação da Licença Ambiental de Operação 2000 de 22-06-2011 da Usina Paulista Queluz S/A, para Pequena Central Hidrelétrica de Queluz – PCH Queluz, no município Queluz/SP com validade de 10 anos.

Primeiro Termo de Aditamento

Acordo de Cooperação Técnica
Processo: Cetesb.074547/2020-25; Parecer Jurídico 2021-0180-PJI de 08-02-2021; 1º Termo Aditivo 067295 - Acordo de Cooperação Técnica 067284; Objeto: desenvolvimento de projetos conjuntos voltados às áreas de monitoramento ambiental, bem como ao treinamento de recursos humanos das partes; Assinatura: 12-02-2021; Vigência: De 12-02-2021 A 18-11-2025; Valor: R\$ 211.872,00

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução PGE-6, de 25-2-2021
Prorroga o prazo de vigência da Resolução PGE-21, de 17-8-2020

A Procuradora Geral Do Estado, Resolve:
Artigo 1º. Fica prorrogado até o dia 30-4-2021 o prazo de vigência da Resolução PGE-21, de 17-8-2020, que disciplinou o regime de teletrabalho durante o estado de calamidade pública.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO